

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ETAPA 2015**

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, com sede na Praça São Benedito, n. 417, São Bendito, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** e torna pública as normas do processo de seleção de **monitores voluntários** do **Programa Mais Educação** para atuar nas escolas municipais que aderiram ao programa.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de Seleção de Monitores voluntários do Programa Mais Educação destina-se ao preenchimento de vagas para atuarem nas unidades escolares municipais que aderiram ao programa.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e lotados serão contratados por tempo determinado.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente à crianças, adolescentes e jovens.

### **3. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1. O processo de seleção do candidato à modalidade de monitor voluntário será coordenado pelo Comitê Local do Programa Mais Educação instituído em 20 de julho de 2015, pelo Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, Estado de São Paulo.

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Médio ou Superior e membros da comunidade, com idade mínima de 18 anos.



4.2. Ser capaz de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no Manual Operacional do Programa Mais Educação;

4.3 Comprovar experiência na área, atividade que deseja desempenhar.

4.4. Dispor, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades voluntárias de monitoria relacionadas no item 7 deste edital;

4.5. Ser brasileiro (a), ou estrangeiro (a) em situação regular;

4.6. Residir/Morar no município de Nova Granada – SP;

4.7. São características desejáveis: compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida;

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1. DA ESCOLA**

5.1.1) O gestor ou o coordenador pedagógico da unidade escolar deverá acompanhar a prática pedagógica dos monitores, oferecer apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos materiais próprios e os sugeridos no kit do Manual Operacional do Programa Mais Educação.

5.1.2) Disponibilizar espaço na escola para a realização das atividades do programa e sugerir outros espaços da comunidade.

### **5.2. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.2.1) - Disponibilizar um técnico do Departamento Municipal de Educação para acompanhamento pedagógico nas escolas.

### **5.3. DO MONITOR DA TURMA**

5.3.1) O monitor da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário do Departamento Municipal de Educação;



5.3.2) O monitor será responsável pelo planejamento e execução da atividade que foi selecionado sob orientação do coordenador do Programa Mais Educação da escola que foi lotado e do Departamento Municipal de Educação;

5.3.3) O monitor deverá controlar frequência e desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, desenvolver as atividades escritas no Manual Operacional, bem como prestar informações, relatórios e toda a documentação relativa às atividades desenvolvidas ao coordenador responsável pelo Programa e Departamento Municipal de Educação.

## **6. DO RESSARCIMENTO**

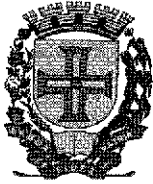
6.1 O trabalho de monitor é considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) no valor de R\$ 80,00 por turma/mês, podendo atuar em mais de uma turma havendo disponibilidade, não podendo, porém, exceder, mensalmente, a um salário mínimo vigente do ano corrente.

<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01	80,00
02	160,00
03	240,00
04	320,00
05	400,00
06	480,00
07	560,00
08	640,00
09	720,00
10	800,00

## **7. DAS VAGAS**

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com a necessidade, para atuarem no Programa Mais Educação.

7.2 Os candidatos interessados e selecionados poderão escolher os projetos descritos na tabela abaixo, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar:



Macrocampo	Atividades	Vagas	Unidade Escolar	Escolaridade/Habilitação.
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Orientação de Estudos e Leitura, Alfabetização e Letramento, Produção de Texto.	20	EMEF “Profª Adalgisa Prado”	Ensino Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras (Cursando/ Concluído)
		10	EMEF “Madalena de Almeida Cais”	
ESPORTE E LAZER	Tênis de Mesa	08	EMEF “Profª Adalgisa Prado”	Ensino Médio (Cursando ou Concluído) conhecimento e habilidade para monitoria da atividade.
		04	EMEF “Madalena de Almeida Cais”	

## 8. DOS MACROCAMPOS

### I - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO.

**I.a) Alfabetização/Letramento** – Desenvolver atitudes e práticas de incentivo à leitura de obras que permitam aos estudantes encontros com diferentes gêneros literários e de escrita no que se refere ao ler e interpretar para apreciar, conhecer e criar em diversas possibilidades de aprendizagem.

**I.b) Língua Portuguesa: Ênfase Em Leitura e Produção de Texto** Desenvolver a função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.

**I.c) Orientação de Estudos e Leitura** - Estará diretamente relacionado com a articulação entre o currículo estabelecido da escola e as atividades pedagógicas propostas pelo PME, contemplando as diferentes áreas do conhecimento (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia, línguas estrangeiras e outras), ensejando assim o permanente diálogo entre os professores da escola e os monitores do programa.

**II – ESPORTE E LAZER – Tênis de Mesa** – Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes, buscando refletir os valores da cooperação, socialização, superação de limites pessoais e trabalho em equipe, proporcionando a promoção da saúde.



## **9. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

9.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 de setembro a 16 de setembro de 2015, nas Escolas de Ensino Fundamental “Profª Adalgisa Pereira Prado” e “Madalena de Almeida Cais”, no horário das 8h às 16h.

9.2. A inscrição é gratuita.

9.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de 14 a 16 de setembro de 2015.

9.4. A ficha de inscrição individual estará disponível nas Escolas de Ensino Fundamental “Profª Adalgisa Pereira Prado” e “Madalena de Almeida Cais”, devendo ser preenchida no ato da inscrição pelo candidato.

9.5. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar

## **10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

I- Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II- 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III- 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV – 1 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado;

V- 1 (um) comprovante de Declaração Escolar, certidão ou histórico escolar ou (cópia), quando necessário (estudante);

VI – 1 (uma) foto 3x4;

VII – comprovante de experiência qualificação/ habilidade relativa à atividade escolhida;

VIII– Curriculum Vitae;

## **11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **11.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.**

**1ª ETAPA** – Entrega da documentação de inscrição – de 14/09/2015 à 16/09/2015, no endereço citado no item 9 deste Edital.

**2ª ETAPA** – Análise da documentação e seleção pelo Comitê Local – de 17/09/2015;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP  
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: [educacao@novagranada.sp.gov.br](mailto:educacao@novagranada.sp.gov.br)



**3ª ETAPA** – Publicação do resultado – Dia 18/09/2015 no site da Prefeitura Municipal de Nova Granada, e afixação em Mural da Prefeitura Municipal e unidades escolares municipais.

**12. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A SELEÇÃO:**

**12.1** Os monitores selecionados devem comparecer nas Escolas de Ensino Fundamental “Profª Adalgisa Pereira Prado” e “Madalena de Almeida Cais” no dia 21/09/2015 para instruções sobre o Programa.

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

I - O(a) candidato(a) deve ter ciência de que a bolsa ofertada (item 6) não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias e outras obrigações de outros regime de contratação;

II - O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste Edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;

III - A falta de veracidade de algum documento descritos no item 10 implicará na eliminação do candidato;

IV - As despesas que o (a) monitor (a) vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 6 deste Edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas.

V- O período de contrato deste Programa é de 3 (três) meses consecutivos podendo ser revogado no caso de descumprimento do Termo de Compromisso assinado pelo monitor ou motivos de força maior.

VI – Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Local do Programa Mais Educação

VII - A frequência dos Monitores é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

VIII - As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos Monitores, com controle do gestor da Unidade Escolar.

IX - Será considerado desistente a ausência não justificada do Monitor por um prazo de 03 (três) dias.

X - Será desvinculado o Monitor que durante a vigência da bolsa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Da vigência do Edital.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA**  
Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP  
Fone (17) 3262-5200 - e-mail: [educacao@novagranada.sp.gov.br](mailto:educacao@novagranada.sp.gov.br)

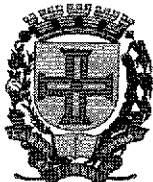


O presente Edital passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Granada, 11 de setembro de 2015.



**Roseli Esteves Serrano**  
Diretora do Departamento de  
Educação, Esporte, Lazer e Cultura



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

RG n. \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Disponibilidade: ( ) Manhã ( ) Tarde manhã e Tarde ( )

Escolha da Atividade:

1 (primeira opção)

Macrocampo/Atividade \_\_\_\_\_

2 (segunda opção)

Macrocampo/Atividade \_\_\_\_\_

Unidade que deseja atuar: \_\_\_\_\_

Projeto (s):

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

Nova Granada, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)